



= LEI Nº 221 =

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

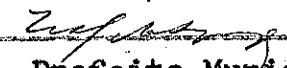
Art. 1º - Para atender as despesas com os festejos do "Dia do Município" e da recepção ao Governador Bias Fortes e sua comitiva, no dia 16 de Maio deste ano, poderá a Prefeitura despendar até a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º correrão por conta de crédito especial do valor de R\$ 110.000,00, que fica aberto por esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.


- Prefeito Municipal -